

Câmara Municipal de Cândido Sales

Outros



CÂMARA MUNICIPAL CÂNDIDO SALES – BAHIA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES-BA, IVANO PEREIRA FRANÇA

REQUERENTE: Vereador DIRCIANO OLIVEIRA SANTANA

REQUERIDO: Presidência da Câmara Municipal de Cândido Sales-BA

APOIAMENTO: Ver. Arnaldo Ferraz de Araújo, Ver. Robson de Oliveira Freitas, Ver. Ludovico Pereira Brito, Ver. Edivaldo Santos de Jesus e Ver. Alexandre Carvalho de Oliveira.

DIRCIANO DE OLIVEIRA SANTANA, brasileiro, casado, vereador da Câmara Municipal de Cândido Sales-Bahia, portador da cédula de identidade RG nº 0970310200 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 002.559.675-60, titular do e-mail: dircianosantana@hotmail.com, residente e domiciliada na Rua Juvêncio Luiz França, 1, Bairro Lagoinha, Cidade de Cândido Sales-BA, CEP 45157-000, vem à presença de Vossa Excelência expor e requerer, com fundamento no Parágrafo Único, do Art. 313, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Cândido Sales-Ba, o que se segue:

Foi interposto recurso nº 01, datado de 09 de dezembro 2019, para que seja reformada a decisão do indeferimento do requerimento protocolado dia 06/12/2019 e decidido no mesmo dia. No entanto, o art. 313 do Regimento Interno da Câmara, versa que os recursos são sem efeitos suspensivos, o que não suspende os efeitos da decisão. Considerando a urgência da decisão, faz-se necessário que o recurso seja recebido com efeito suspensivo, até que o recurso seja deliberado pelo plenário e a decisão do presidente da Câmara modificada.

Assim estabelece o Parágrafo Único, do Art. 313, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Cândido Sales-Ba:

Ivano Pereira França
Presidente 2019/2020
CPF: 001.345.725-05

Recebido em 09-12-19
às 10:37 hs

Rua Getulio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia
Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 438 1062

Rua Luiz Viana Filho | 554 | Centro | Cândido Sales-Ba

camaracandidosales.ba.gov.br

Câmara Municipal de Cândido Sales



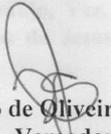
CÂMARA MUNICIPAL CÂNDIDO SALES – BAHIA

Parágrafo único. O vereador, com o apoio de um terço dos presentes, poderá requerer que o Plenário decida, de imediato, sobre o efeito suspensivo ao recurso.

Considerando o exposto,

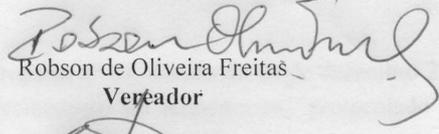
REQUEREMOS, na forma regimental, e após ouvido o plenário desta Casa, seja o Recurso nº 01, datado de 09 de dezembro 2019, decidido, de imediato, com efeito suspensivo.

Sala das sessões, 09 de dezembro de 2019.

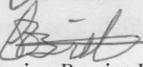

Dirciano de Oliveira Santana
Vereador

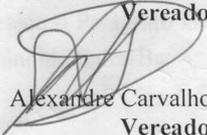
APOIAMENTO:


Arnaldo Ferraz de Araújo
Vereador


Robson de Oliveira Freitas
Vereador


Edivaldo Santos de Jesus
Vereador


Ludovico Pereira Brito
Vereador


Alexandre Carvalho de Oliveira
Vereador

Rua Getulio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia
Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 438 1062